

ATA DE REUNIÃO
CONSELHO DE ÉTICA
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), reuniram-se por videoconferência os membros do Conselho de Ética da Confederação Brasileira de Triathlon Adriene Silveira Hassen, Fernando Henrique Monfardini Ferreira e Murilo Oliveira Leitão, para, no exercício de sua competência de coordenação do processo eleitoral prevista no artigo 36 do Estatuto da CBTri, deliberar sobre as candidaturas aos cargos do Conselho de Administração e sobre os direitos de participação e voto dos membros da Assembleia Geral da CBTri na reunião da Assembleia Geral Eletiva que se realizará em 18 de dezembro de 2024.

Iniciada a reunião, antes de passarem às deliberações sobre o processo eleitoral, os membros do Conselho de Ética discutiram sobre aspectos afetos ao funcionamento do Conselho de Ética, considerando se tratar da primeira reunião no biênio e também tendo em vista as renúncias dos ex-membros Barbara Gomes Gloria Petrucci Alves (em outubro de 2024) e Leonardo Andreotti Paulo de Oliveira (em maio de 2023). Assim, os membros presentes, que constituem a composição integral do Conselho de Ética no momento, elegeram Fernando Henrique Monfardini Ferreira como Presidente do Conselho de Ética até o fim do atual mandato. Além disso, decidiram, por unanimidade, solicitar ao Presidente do Conselho de Administração da CBTri, que será eleito no pleito de 18 de dezembro de 2024, que convoque eleição extraordinária de membros do Conselho de Ética, a se realizar em 2025, para preenchimento dos dois cargos atualmente vagos no Conselho de Ética.

Em seguida, passou-se ao exame das candidaturas apresentadas aos cargos do Conselho de Administração:

- (I) Candidaturas aos cargos de Presidente e Vice-Presidente:
- i. Chapa composta por Sandro Luciano Bernardoni (Presidente) e Rolnan Gueiros Rosas (Vice-Presidente);
 - ii. Chapa composta por Eduardo Gayotto Rolim Afonso (Presidente) e Elinai dos Santos Freitas Schutz (Vice-Presidente).

Considerando que os candidatos submeteram todos os documentos exigidos no artigo 9º do Regimento Eleitoral e não se identificou nenhum óbice à elegibilidade de quaisquer deles, o Conselho de Ética decidiu, por unanimidade, homologar as candidaturas das duas chapas inscritas para Presidente e Vice-Presidente.

- (II) Candidaturas aos cargos de membros independentes:
- i. Ana Raquel Montenegro Batista Lins;
 - ii. Carlos Henrique Moreira Junior;
 - iii. Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini;

- iv. Priscila Falcão;
- v. Roseana Mathias Alves de Lima.

Considerando que os candidatos submeteram todos os documentos exigidos no artigo 9º do Regimento Eleitoral e não se identificou nenhum óbice à elegibilidade de quaisquer deles, o Conselho de Ética decidiu, por unanimidade, homologar as candidaturas dos cinco candidatos inscritos para membros independentes.

- (III) Candidaturas aos cargos de representantes das Federações:
- i. Cleber de Castro Souza Filho, Presidente da Federação Bahiana de Triathlon;
 - ii. Genilson Marques e Silva, Presidente da Federação Mato-Grossense de Triathlon;
 - iii. Rycharad Hryniewicz Junior, Presidente da Federação Paulista de Triathlon.

Considerando que os candidatos submeteram todos os documentos exigidos no artigo 9º do Regimento Eleitoral e não se identificou nenhum óbice à elegibilidade de quaisquer deles, o Conselho de Ética decidiu, por unanimidade, homologar as candidaturas dos três candidatos inscritos para representantes das Federações.

Em seguida, passou-se à deliberação sobre as Federações filiadas aptas a participar e votar na reunião da Assembleia Geral Eletiva.

Com relação à capacidade de participação na reunião da Assembleia, considerando a praxe adotada pela CBTri desde 2020 e com fulcro no art. 25, caput c/c art. 15, II do Estatuto da CBTri, o Conselho de Ética decidiu, por unanimidade, que na presente data se encontram inaptas para participar da reunião da Assembleia Geral Eletiva, por vício de representação diante da ausência de ata registrada de eleição dos membros dos seus poderes e/ou por situação de inaptidão da entidade junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, os seguintes membros:

- i. Federação de Triathlon do Amazonas (inaptidão CNPJ e ausência de ata registrada de eleição);
- ii. Federação Maranhense de Triathlon (inaptidão CNPJ e ausência de ata registrada de eleição);
- iii. Federação de Triathlon de Minas Gerais (inaptidão CNPJ e ausência de ata registrada de eleição);
- iv. Federação Paraense de Triathlon (inaptidão CNPJ e ausência de ata registrada de eleição);
- v. Federação de Triathlon do Estado do Rio Grande do Norte (inaptidão CNPJ e ausência de ata registrada de eleição); e
- vi. Federação Gaúcha de Triathlon (ausência de ata registrada de eleição).

Caso qualquer das Federações acima listadas apresente, até o início da Assembleia Geral Eletiva, documento(s) comprobatório(s) do saneamento do(s) respectivo(s) problema(s) identificado(s), os membros do Conselho de Ética presentes à reunião

da Assembleia Geral Eletiva deliberar, antes de iniciadas as votações, sobre a possibilidade de participação da correspondente Federação na reunião.

Com relação ao exercício do direito ao voto, os membros do Conselho de Ética observaram que, dada as dificuldades que as Federações ainda enfrentam desde a pandemia de COVID-19 para a realização de eventos esportivos, o Conselho de Ética vem adotando como praxe reconhecer que todas as Federações aptas a participar das Assembleia Geral, pelos demais requisitos do art. 26, §6º do Estatuto, podem exercer o direito ao voto. Considerando que esse parâmetro vem sendo utilizado em todas as reuniões da Assembleia Geral desde então, inclusive nas duas realizadas em 2024, sem qualquer tipo de oposição por parte de membros da Assembleia Geral ou terceiros, com fulcro nos princípios da segurança jurídica e da democracia, o Conselho de Ética decidiu, por unanimidade, que todas as Federações aptas a participar da reunião da Assembleia Geral Eletiva, e que reúnam os demais requisitos do art. 26, §6º do Estatuto, poderão exercer o direito ao voto.

Com relação à aptidão de participação e direito a voto por parte dos membros da Comissão de Atletas, considerando que todos os atletas em questão se encontram com seus registros federativos ativos junto à CBTri, o Conselho de Ética decidiu, por unanimidade, que todos os membros da Comissão de Atletas se encontram aptos a participar da reunião da Assembleia Geral Eletiva, com direito ao voto.

Fica determinada a publicação da presente ata no sítio eletrônico da CBTri.

FERNANDO HENRIQUE MONFARDINI FERREIRA

Presidente do Conselho de Ética

ADRIENE SILVEIRA HASSEN

Membro do Conselho de Ética

MURILO OLIVEIRA LEITÃO

Membro do Conselho de Ética